



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
010/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E A EMPRESA VALE S/A.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP: 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJPA**, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **RICARDO FERREIRA NUNES**, portador da carteira de identidade nº 3399645 SSP/PA e CPF nº. 055.817.612-72, residente e domiciliado nesta cidade, Estado do Pará, e de outro lado a empresa **VALE S/A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 33.592.510/0089-96, com sede na Avenida das Américas, 700, SL 218 – 2º andas, CEP 22.640-100, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por seu Gerente Jurídico Norte-Nordeste **MARCIO AUGUSTO MAIA MEDEIROS**, inscrito no CPF sob o nº 373.602.052-04, OAB/PA Nº 9114, doravante denominada **VALE**, e, em conjunto, denominados **PARTÍCIPES**, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, referente ao processo SIGA-DOC nº PA-PRO-2017/01114 (PA-OFI-2016/09012), com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por finalidade viabilizar a execução da obra de construção de edificação, em dois pavimentos, com área total construída aproximada de 680m², anexo ao Fórum da Comarca de Parauapebas, com o objetivo de abrigar até quatro Varas Cíveis, de acordo com os projetos de arquitetura, complementares, afins e memorial descritivo (anexos), constantes do processo SIGA-DOC nº PA-PRO-2017/01114, que deste torna-se parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Por força deste Termo de Cooperação Técnica, os partícipes ajustam entre si o seguinte:

I – São obrigações do **TJPA**:

- 1.1) Auxiliar a **VALE** na execução dos ajustes que se fizerem necessários aos projetos e memorial descritivo, de acordo com a padronização vigente
- 1.2) Autorizar o acesso da **VALE** ao local de realização da obra;
- 1.3) Realizar, através da Secretaria de Engenharia e Arquitetura a fiscalização mediante emissão do laudo de vistoria periódico e recebimento definitivo, a quando da conclusão dos serviços sob responsabilidade da **VALE**;
- 1.4) Responsabilizar-se por qualquer prejuízo, inobservância ou infração de disposições legais e regulamentos que seus servidores derem causa durante a execução do objeto deste Termo;
- 1.5) Arcar com os custos referentes à aquisição e instalação de mobiliários, aquisição e instalação da comunicação visual, aquisição e instalação de plataforma de percurso vertical, aquisição e instalação de equipamentos de refrigeração e informática, exceto cabeamento da rede estruturada;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

- 1.6) Realizar e zelar pela manutenção da edificação após sua conclusão
- 1.7) O TJPA assume a responsabilidade, exclusivamente no que tange às suas atividades típicas, perante o Tribunal de Contas do Estado do Pará e/ou outros órgãos de controle e fiscalização da administração Estadual, pelo pactuado neste Termo de Cooperação, isentando a VALE de qualquer responsabilidade e/ou obrigação por eventual nulidade deste instrumento, comprometendo-se, inclusive, a devolver os eventuais valores porventura já despendidos pela VALE na execução do projeto para cumprimento deste Termo de Cooperação.

II – São obrigações da VALE:

- 2.1) Responsabilizar-se pelos projetos, planilhas orçamentárias e especificações técnicas, os quais serão anexos a este instrumento;
- 2.2) Fornecer cronograma físico de execução da obra e a planilha de quantitativos previstos no momento da assinatura deste instrumento, os quais constarão como anexos;
- 2.3) Custear a construção do edifício anexo ao Fórum da Comarca de Parauapebas, e as obras de calçamento e recuperação da urbanização atual, que se fizerem necessárias em virtude da construção, no valor estimado de R\$-2.580.000,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil reais), conforme planilha anexa, que deste torna-se parte integrante;
- 2.4) Executar subestação de energia elétrica com aprovação da concessionária;
- 2.5) Fiscalizar a execução da obra, conforme cronograma físico;
- 2.6) Arcar com qualquer ônus de natureza civil, administrativa, trabalhista, previdenciária ou tributária decorrente da execução do presente Termo, com exceção do previsto nas obrigações do TJPA;
- 2.7) Custear a infraestrutura conforme projetos anexos
- 2.8) Executar as atividades necessárias ao cumprimento deste Termo;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DECLARAÇÕES

3.1) As Partes, neste ato, declaram e garantem que em todas as suas atividades, relacionadas a este Termo de Cooperação Técnica, não tomaram e nem tomarão qualquer medida que viole leis antissuborno, leis anticorrupção, leis sobre conflitos de interesses, ou outras leis, normas ou regulamentos com finalidade e efeitos semelhantes, aplicáveis a qualquer das Partes (coletivamente, “Leis Antissuborno”);

3.2) As Partes declaram e garantem, ainda, que não aceitaram ou receberam e nem aceitarão ou receberão, direta ou indiretamente, qualquer pagamento, bem, hospitalidade, benefício ou qualquer outra coisa, independentemente do valor, como um incentivo para outorgar, obter ou reter negócio ou de outra forma ganhar ou conceder vantagem comercial indevida de ou para qualquer pessoa.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DO EDIFICAÇÃO

Fica acordado que a VALE não responderá pela instrumentação e manutenção da edificação a ser construída por força deste Termo de Cooperação Técnica, salvo nos casos enquadrados na Cláusula Décima-Sexta. O TJPA, por sua vez, conservará a plena propriedade sobre as instalações construídas e sua administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para execução do presente Termo de Cooperação Técnica relativos à obra de construção da edificação correrão por conta da VALE, conforme Cláusula 2.4, não havendo repasse de recursos entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica é de 04 (quatro) anos, com início em 31 de março de 2017 e término em 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DA OBRA

O prazo para a execução do objeto é de 18 (dezoito) meses, a contar da assinatura do presente instrumento;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo estipulado acima poderá ser prorrogado em caso de necessidade, desde que seja formalizado, pelas partes, termo aditivo para este fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A VALE deverá encaminhar cópia da Ordem de Serviço emitida em favor da empresa a ser contratada, para acompanhamento por este TJPA

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento do presente Termo de Cooperação Técnica será realizada por ambos os PARTÍCIPES.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Cabe ao TJPA, através da arquiteta CAMILA CRISTINA DA COSTA SANTOS CRUZ e do engenheiro civil JOSÉ LUIZ SARMENTO ARAÚJO, servidores lotados na Secretaria de Engenharia e Arquitetura, exercer permanente fiscalização de todas as fases de execução da obra, sem prejuízo do dever da VALE de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos servidores designados para fiscalização da execução da obra correrão por conta do TJPA.

CLÁUSULA NONA – DA MODIFICAÇÃO

Quando for de interesse dos PARTÍCIPES, este Termo de Cooperação Técnica poderá ser modificado mediante Termo Aditivo, desde que não importe em alteração do seu objeto.

PA-PRO-2017/01114
ML



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

10.1) Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado, total ou parcialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, independente de notificação judicial, por quaisquer das partes, ficando as mesmas responsáveis pelas obrigações assumidas até a data da rescisão;

10.2) Havendo pendências, as partes definirão, através de Termo de Encerramento de Termo de Cooperação, as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO

A divulgação do apoio recebido da VALE para realização do objeto deste Termo de Cooperação é obrigação do TJPA, devendo constar de toda e qualquer placa, anúncio e material produzido para informação e/ou inauguração do objeto deste Termo de Cooperação, bem como poderá ser exercida a qualquer momento pela VALE, assegurada a preservação da imagem institucional do TJPA.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica será publicado no Diário da Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto no art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJPA providenciará sua publicação em resumo.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

As situações não esclarecidas através das cláusulas deste Termo de Cooperação e as dúvidas que surgirem na execução dos trabalhos objeto deste, serão dirimidas através de entendimento entre os PARTICIPES.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA NOVAÇÃO

O não exercício de qualquer direito que assista aos PARTICIPES, não será interpretado como renúncia e nem importará novação quanto aos seus termos, não podendo, portanto, ser invocado como precedente para a repetição do fato tolerado, podendo ser exercitado a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA QUITAÇÃO

Concluído o objeto do presente Termo de Cooperação, os PARTICIPES darão mútua, recíproca e irrevogável quitação pelo seu objeto, nada tendo a reclamar uma da outra em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA GARANTIA DA EDIFICAÇÃO

Responderá o executor pela garantia prevista Art. 618 do Código Civil de 2002 e da lei 8.666 / 93 a contar da data de emissão do termo de recebimento definitivo, cabendo à VALE notificar a empresa acerca dos possíveis vícios identificados na edificação.



CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução do presente Termo de Cooperação Técnica.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Belém (PA), 31 de março de 2017.


RICARDO FERREIRA NUNES

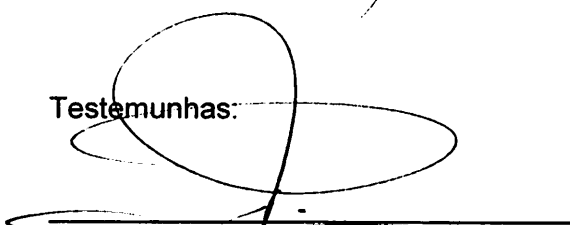
Desembargador Presidente do TJPA



MARCIO AUGUSTO MAIA MEDEIROS

Empresa VALE S/A - Gerente Jurídico Norte-Nordeste


Plínio Tocchetto
Líder Executivo de Projetos
Vale S/A

Testemunhas:


CPF: 410.187.902-72


CPF: 63729112-15

AVISO DE LICITAÇÃO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/TJPA/2017**

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais destinados a atender as necessidades das unidades funcionais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará EXCETO na Região Metropolitana de Belém, nos imóveis discriminados no anexo III do Termo de Referência, ou em outros de seu interesse dentro da área territorial compreendida, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.

SESSÃO PÚBLICA: 18/04/2017, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br: UASG do TJ/PA: 925942.

Edital disponível em: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, fax (91)3205-3287 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br.

Belém, 31 de março de 2017.
Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 162408

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 015/2017: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.797.967/0001-95, a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para a contratação de 04 (quatro) licenças de uso do sistema Banco de Preços, referente ao processo PA-MEM-2017/08600// Belém, 31/03/2017.// Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração// Ratificação: O Excelentíssimo Desembargador Ricardo Ferreira Nunes - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em cumprimento ao artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica a Inexigibilidade de Licitação do Processo acima referido. Belém 31/03/2017.

Protocolo: 162721

CONVÊNIO

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº. 010/2017-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Empresa VALE S/A - CNPJ/MF nº. 33.592.510/0089-96// Objeto: viabilizar a execução da obra de construção de edificação, em dois pavimentos, com área total construída aproximada de 680m², anexo ao Fórum da Comarca de Parauapebas, com o objetivo de abrigar até quatro Varas Cíveis, de acordo com os projetos de arquitetura, complementares, afins e memorial, que deste torna-se parte integrante.// Vigência: 4 (quatro) anos, início em 31/03/2017 e término em 31/03/2021// Data da assinatura: 31/03/2017// Responsável pela assinatura: Ricardo Ferreira Nunes - Desembargador Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 162733

DIÁRIA**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0693/2017 - SP,
23 DE MARÇO DE 2017.**

Nome: ELIAS CAETANO AMARAL DE MORAES / Cargo: CB-PM / Matrícula: 37430 / Nº. de Diárias: 5½ (cinco e meia) / Origem: BELEM/PA / Destino: XINGUARA/PA / Período: 25 à 30/03/2017 / Objeto: AÇÕES INSTITUCIONAIS.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0694/2017 - SP,
23 DE MARÇO DE 2017.**

Nome: LUIS ANTONIO LOPES DA SILVA / Cargo: ASSESSOR MILITAR / Matrícula: 53627 / Nº. de Diárias: 5½ (cinco e meia) / Origem: BELEM/PA / Destino: XINGUARA/PA / Período: 25 à 30/03/2017 / Objeto: AÇÕES INSTITUCIONAIS.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0695/2017 - SP,
23 DE MARÇO DE 2017.**

Nome: ADRIANA TERRA DA SILVA BARROS SANTOS / Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO / Matrícula: 121355 / Nº. de Diárias: 3½ (três e meia) / Origem: REDENCAO/PA / Destino: SÃO FÉLIX DO XINGU/PA / Período: 26 à 29/03/2017 / Objeto: ESTUDO SOCIAL.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0696/2017 - SP,
23 DE MARÇO DE 2017.**

Nome: LEIDIANE RAMOS DE AZEVEDO / Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO / Matrícula: 102539 / Nº. de Diárias: 3½ (três e meia) / Origem: REDENCAO/PA / Destino: SÃO FÉLIX DO XINGU/PA / Período: 26 à 29/03/2017 / Objeto: ESTUDO SOCIAL.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0697/2017 - SP,
23 DE MARÇO DE 2017.**

Nome: VALDEIR DIAS DE SOUZA / Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO / Matrícula: 116831 / Nº. de Diárias: 3½ (três e meia) / Origem: REDENCAO/PA / Destino: SÃO FÉLIX DO XINGU/PA / Período: 26 à 29/03/2017 / Objeto: ESTUDO SOCIAL.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0698/2017 - SP,
23 DE MARÇO DE 2017.**

Nome: CARLOS VIEIRA DA SILVA JUNIOR / Cargo: OFICIAL DE JUSTIÇA / Matrícula: 105015 / Nº. de Diárias: 5½ (cinco e meia) / Origem: ITAITUBA/PA / Destino: AVEIRO/PA / Período: 27/03 à 01/04/2017 / Objeto: CUMPRIR DILIGÊNCIAS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0700/2017 - SP, 23 DE MARÇO DE 2017.

Nome: JOSE FERNANDO FERREIRA DE ARAUJO / Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO / Matrícula: 68667 / Nº. de Diárias: ½ (meia) / Origem: CASTANHAL/PA / Destino: CURUÇÁ/PA / Período: 28/03/2017 / Objeto: ESTUDO MULTIDISCIPLINAR.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0701/2017 - SP,
23 DE MARÇO DE 2017.**

Nome: RAIMUNDA FARIAS ABDON / Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO / Matrícula: 89079 / Nº. de Diárias: ½ (meia) / Origem: CASTANHAL/PA / Destino: CURUÇÁ/PA / Período: 28/03/2017 / Objeto: ESTUDO MULTIDISCIPLINAR.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0702/2017 - SP,
23 DE MARÇO DE 2017.**

Nome: PETRUS CARVALHO FROTA E SILVA / Cargo: OFICIAL DE JUSTIÇA / Matrícula: 143537 / Nº. de Diárias: ½ (meia) / Origem: SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PA / Destino: LIMOEIRO DO AJURUPA / Período: 28/03/2017 / Objeto: CUMPRIR MANDADOS.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0703/2017 - SP,
23 DE MARÇO DE 2017.**

Nome: HELIOMAR CHAVES LAMEIRA / Cargo: OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR / Matrícula: 10/727 / Nº. de Diárias: 5½ (cinco e meia) / Origem: ITAITUBA/PA / Destino: TRAIRÃO/PA / Período: 27/03 à 01/04/2017 / Objeto: CUMPRIR DILIGÊNCIAS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0704/2017 - SP, 23 DE MARÇO DE 2017.

Nome: CESAR AUGUSTO COELHO / Cargo: COLABORADOR EVENTUAL / CPF: 152.193.482-72 / Nº. de Diárias: 5½ (cinco e meia) / Origem: ITAITUBA/PA / Destino: TRAIRÃO/PA / Período: 27/03 à 01/04/2017 / Objeto: CUMPRIR DILIGÊNCIAS.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0705/2017 - SP,
24 DE MARÇO DE 2017.**

Nome: KARISS ASSAD / Cargo: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTAREM / Matrícula: 116271 / Nº. de Diárias: 1½ (uma e meia) / Origem: SANTAREM/PA / Destino: ALENQUER/PA / Período: 28 à 29/03/2017 / Objeto: REALIZAR AUDIÊNCIAS.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0706/2017 - SP,
24 DE MARÇO DE 2017.**

Nome: ADELCEDES VASCONCELOS MARINHO / Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO / Matrícula: 46701 / Nº. de Diárias: 1½ (uma e meia) / Origem: SANTAREM/PA / Destino: ALENQUER/PA / Período: 28 à 29/03/2017 / Objeto: AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIÊNCIAS.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0708/2017 - SP,
24 DE MARÇO DE 2017.**

Nome: MARIO ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO / Cargo: OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR / Matrícula: 20893 / Nº. de Diárias: 5½ (cinco e meia) / Origem: ITAITUBA/PA / Destino: TRAIRÃO/PA / Período: 27/03 à 01/04/2017 / Objeto: CUMPRIR DILIGÊNCIAS.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0709/2017 - SP,
24 DE MARÇO DE 2017.**

Nome: CLAUDIA CRISTINA SARDINHA DE SOUZA / Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO / Matrícula: 68675 / Nº. de Diárias: ½ (meia) / Origem: CASTANHAL/PA / Destino: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA / Período: 27/03/2017 / Objeto: ESTUDO DE CASO.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0710/2017 - SP,
24 DE MARÇO DE 2017.**

Nome: JOYCE DA SILVA ARAUJO / Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO / Matrícula: 59285 / Nº. de Diárias: ½ (meia) / Origem: CASTANHAL/PA / Destino: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA / Período: 27/03/2017 / Objeto: ESTUDO DE CASO.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0711/2017 - SP,
24 DE MARÇO DE 2017.**

Nome: EDMAR RIBEIRO DUARTE / Cargo: OFICIAL DE JUSTIÇA / Matrícula: 68624 / Nº. de Diárias: ½ (meia) / Origem: CASTANHAL/PA / Destino: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA / Período: 27/03/2017 / Objeto: ESTUDO DE CASO.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0712/2017 - SP,
24 DE MARÇO DE 2017.**

Nome: CLAUDIA CRISTINA SARDINHA DE SOUZA / Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO / Matrícula: 68675 / Nº. de Diárias: 1 (uma) / Origem: CASTANHAL/PA / Destino: CURUÇÁ/PA / Período: 28/03 e 04/04/2017 / Objeto: ESTUDO DE CASO.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0713/2017 - SP,
24 DE MARÇO DE 2017.**

Nome: JOYCE DA SILVA ARAUJO / Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO / Matrícula: 59285 / Nº. de Diárias: 1 (uma) / Origem: CASTANHAL/PA / Destino: CURUÇÁ/PA / Período: 28/03 e 04/04/2017 / Objeto: ESTUDO DE CASO.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0714/2017 - SP,
24 DE MARÇO DE 2017.**

Nome: EDMAR RIBEIRO DUARTE / Cargo: OFICIAL DE JUSTIÇA / Matrícula: 68624 / Nº. de Diárias: 1 (uma) / Origem: CASTANHAL/PA / Destino: CURUÇÁ/PA / Período: 28/03 e 04/04/2017 / Objeto: ESTUDO DE CASO.

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0715/2017 - SP,
24 DE MARÇO DE 2017.**

Nome: ALVARO JOSÉ DA SILVA SOUZA / Cargo: JUIZ DE DIREITO / Matrícula: 151181 / Nº. de Diárias: 4½ (quatro e meia) / Origem: ALTAMIRA/PA / Destino: SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA / Período: 27 à 31/03/2017 / Objeto: REALIZAR AUDIÊNCIAS

Protocolo: 161139